ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 28 de maio de 2013. | Ano I | Edição nº 26 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
Fone: (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 03/2013

Dispõe sobre o Anexo I- Formulário para Abrigo Institucional/ Casa Lar da Deliberação n.22/2013- CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seguindo o que preconiza a Lei Municipal 1319/2011 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em reunião do dia 28/05/2013 aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o **Anexo I- Formulário para Abrigo Institucional/ Casa Lar da Deliberação n.22/2013- CEDCA/PR**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 28/05/20

Regina Bugai
Presidente do CMDCA

LEI Nº 1445/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SUMULA: Dispõe sobre a criação de cargos de Assistente Administrativo e dá providências

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, constante da Tabela I, da Lei nº 1.228, de 10 de novembro 2009, 03 (três) cargos efetivos de Assistente Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Médio-Técnico.

Art. 2º A criação dos cargos previstos nesta Lei fica condicionada a verificação da disponibilidade orçamentária, com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º, do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 28 de Maio de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2013.

		Saldo em 01/01/2013 - Contábil	
Descrição	Conta nº	C/C	Total
FIA DOAÇÃO SOUZA CRUZ	13.477-5	4.365,12	4.365,12
Total de Recursos Vinculados		**4.365,12**	**4.365,12**

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO 2013

			Total
Repasses de Programas		40.000,00	
Rendimentos Aplic.		104,91	
Investimento Rec. Livre		4.437,36	
Total de Receita		**44.542,27**	**48.907,39**
RECURSOS VINCULADO			
Total de Despesa		**0,00**	
RECURSOS LIVRES			
Outros Servicos		2.547,83	
Material de Consumo		1.889,53	
	Total de Despesa	**4.437,36**	
Saldo Exercício 2013		**44.470,03**	

		Saldo em 30/04/2013- Contábil	
Descrição	Conta nº	C/C	TOTAL
CONVENIO FIA 2011	14.297-2	40.090,01	40.090,01
FIA DOAÇÃO SOUZA CRUZ	13.477-5	4.380,02	4.380,02
Total de Recursos Vinculados		**44.470,03**	**44.470,03**

Saldo de Banco	**44.470,03**
Saldo Contábil	**44.470,03**

São João do Triunfo, 28 de Maio de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 28 de maio de 2013. | Ano I | Edição nº 26 | Pág. 3

RESOLUÇÃO 02/2013

DISPÕE SOBRE AS DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 1319/2011 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 28/05/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica instituído o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As reuniões ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Tenente Cel. Carlos Souza, s/n, (ao lado da Secretaria Municipal de Educação).

DATAS	HORÁRIO
19 de Março	13:00 Hs
16 de Abril	13:00 Hs
14 de Maio	13:00 Hs
18 de Junho	13:00 Hs
16 de Julho	13:00 Hs
13 de Agosto	13:00 Hs
17 de Setembro	13:00 Hs
15 de Outubro	13:00 Hs
12 de Novembro	13:00 Hs
10 de Dezembro	13:00 Hs

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 28 de maio de 2013.

Regina Bugai
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006298/13 de 21 de Maio de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.731,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.122.0008.2.039 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 29.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.361.0007.1.021 - Convenio Const. Quadra Poliesportiva Coberta - Pinhalzinho
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 67.731,24

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
26.782.0008.1.037 - Convênio Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas/Ministério das
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 96.731,24

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07
RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312
C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR

CONVITE
Nr.: 1/2013 - CV

Processo Administrativo:	36/2013
Processo de Licitação:	36/2013
Data do Processo:	08/05/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-CV
c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/05/2013
e) Data da Adjudicação: 28/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de ampliação do Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 245 Centro, São do Triunfo, Paraná, (PROGRAMAS DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) do Ministério da Saúde, componente AMPLIAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 054731 - CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA	1	0,0000	73.897,01
	1		73.897,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.039.4.4.90.51.00.00.00.00 (54) Saldo: 80.000,00

São João do Triunfo, 28 de Maio de 2013.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO RPESENCIAL Nº 019/2013
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Locação de 200(duzentas) cabeças de gado, para três dias de laço, incluindo o transporte dos animais, para 33ª Festa do Lavrador.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 28 de maio de 2013. | Ano I | Edição nº 26 | Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº. 018/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 019/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 20 de Maio de 2013, foi declarado vencedor do certame LUIZ AURELIO MINARDI ALVES DE BRITTO, CPF nº. 428.417.129-15, para o Lote ÚNICO, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São João do Triunfo, 27 de Maio de 2013.

ANTONIO F. FERNANDES
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO RPESENCIAL Nº 021/2013
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, palco com estrutura completa, tamanho 10x8 e tendas, para a 33ª Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 31 de maio, 01 e 02 de Junho de 2013.
A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº. 018/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 021/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Maio de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa INTERPRISE BANDA SHOWS/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 04.493.879/0001-01, para o Lote ÚNICO, com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais

São João do Triunfo, 28 de Maio de 2013.

ANTONIO F. FERNANDES
Pregoeiro

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.